



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 035/SEMAS/2021

Rondolândia, em 16 de Março de 2021.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social
Para: Protocolo Geral

Assunto: Abertura de processo aquisição Ovos de páscoa.

Encaminhamos solicitação de abertura de processo para a aquisição de ovos de Páscoa para atendimento as necessidades do CRAS e grupos de convivência.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

Janete Miranda Cardoso

Janete Miranda Cardoso
Dec. N 023/GAB/PMR
Secretaria Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 –(X) Material de consumo, () Materiais Permanentes

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objetivo deste instrumento a aquisição de Ovos de páscoa a fim de atender aos grupos do SCFV e PAIF do CRAS.

3. Especificações Técnicas e descrição do Objeto:

ITEM	COD TCE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	00011365	190	UND	CHOCOLATE - TIPO OVO DE PASCOA. COM 250G . INGREDIENTES. ACUCAR. GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. SORO DE LEITE EM PO. GORDURA VEGETAL. CACAU. FARINHA DE SOJA. GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA. OLEO VEGETAL. MASSA DE CACAU. MANTEIGA DE CACAU. SAL. LEITE EM PO

4- Identificação Orçamentária

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade. 02- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.152 -Manutenção com a proteção social Básica FMAS- Peso Básico Fixo.

Elemento de despesa: (317) 3.3.90.30.00 Material de Consumo

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.



6 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

6.1 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

7- Justificativa para com a aquisição dos materiais:

7.1 – O município de Rondolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá atender aos grupos que frequentam o CRAS, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF. O item solicitado é necessário para o atendimento aos usuários pertencentes aos grupos e atender as famílias e indivíduos em condições de vulnerabilidade.

8 - Resultados esperados:

8.1 Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a continuidade da formação de vínculos, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:

9.1 – A execução dos materiais da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria de Assistência Social e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

9.2 Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

10 – Do prazo da Licitação:



10.1 - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.

10.2 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

11 – Condições do pagamento:

11.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT 16 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Janete Miranda Cardoso

Janete Miranda Cardoso
Dec. N 023/GAB/PMR
Secretaria Municipal de Assistência Social